



CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
EDITAL SMS 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Republicação nº 02)
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE:
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
E
PROVA OBJETIVA 2
DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE
CONTROLE ÀS ENDEMIAS.

SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE:
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E PROVA OBJETIVA 2 DO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE
ÀS ENDEMIAS, EM VIRTUDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO, ERRO DE FORMATAÇÃO E
CORREÇÃO DO HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO PARA A PROVA OBJETIVA 2

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados e habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva 1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, abaixo relacionados, para participarem do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e PROVA OBJETIVA 2**, nos termos fixados no Edital citado, de acordo com as seguintes orientações:

1. 2ª FASE - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1. O CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, será ministrado na Instituição Toledo de Ensino - ITE, nas salas identificadas abaixo, do BLOCO I – Prédio Pioneiro, localizada na Praça IX de Julho, Vila Pacífico, BAURU/SP, **no período de 09 a 13 de maio e 16 a 19 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN** (horário de Brasília/DF).
- 1.2. Os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público realizado para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal 33.350/06 e Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, **deverão obter 100% (cem por cento) de frequência no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** para serem habilitados à realização da 2ª Fase - Prova Objetiva 2.
 - 1.2.1. O **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** terá carga horária de 40 (quarenta) horas.



- 1.2.2. Só terá validade para efeito deste certame o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – SMS.
- 1.3. O candidato que deixar de frequentar o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, seja qual for o motivo, será considerado **reprovado e excluído do certame**, conforme disposto no item 02 do Capítulo IX do Edital SMS nº 01/2016.
- 1.4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica e caderno para efetuar as anotações que julgarem cabíveis.
- 1.5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, **ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**.
- 1.5.1. O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149>
- 1.6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 1.7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
- 1.9. Os candidatos poderão adentrar a sala até às 18H45MIN não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.
- 1.9.1. Durante a realização do curso será dado intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.
- 1.9.2. Durante a realização do curso o candidato deverá firmar sua presença, diariamente, em duas listas fornecidas pela Coordenação.
- 1.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e registrar diariamente a sua assinatura na lista de presença citada.
- 1.9.4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, nem por danos neles causados.
- 1.10. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.



1.11. O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 (dois) de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149>

1.12. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

1.12.1. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

2. 2ª FASE - PROVA OBJETIVA 2

2.1. A **PROVA OBJETIVA 2** será realizada em 20 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN (horário de Brasília/DF), na Instituição Toledo de Ensino - ITE Bloco I – Prédio Pioneiro, localizado na Praça IX de Julho, Vila Pacífico Bauru/SP.

2.2. Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**.

2.3. A PROVA OBJETIVA 2, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, valendo 50 (cinquenta) pontos, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos abordados no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**.

2.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva 2, desde que, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, tenha a participação integral no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA com 100% de frequência** previsto no Edital SMS 01/2016.

2.5. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.6. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **18 horas e 15 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

2.7. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

2.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, **ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei**, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**.



- 2.9. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 2.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
- 2.11. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
- 2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
- 2.13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 2.14. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 2.15. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
- 2.16. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
- 2.17. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
- 2.18. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- 2.19. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
- 2.20. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
- 2.21. Após o início da Prova Objetiva 2 não será permitido o rompimento do lacre.
- 2.22. O saco plástico tratado no Item 2.18 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio onde se realizou a prova.
- 2.23. Os candidatos não poderão adentrar à sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva 2.



- 2.24.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 2.25.** Iniciada a Prova Objetiva 2, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- 2.26.** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.
- 2.27.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
- 2.28.** Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 2.29.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
- 2.30.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
- 2.30.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 2.30.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
 - 2.30.3. recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
 - 2.30.4. descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
- 2.31. 24.** O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.
- 2.32.** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão de Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.33.** Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva 2 e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
- 2.34.** As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
- 2.35.** Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.



- 2.36. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
- 2.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente até o dia 19 (dezenove) de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 18 (dezoito) de maio de 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 19 (dezenove) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 01/2016.
- 2.37.1. A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
- 2.37.2. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 2.38. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva 2 implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
- 2.39. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

RELAÇÃO CANDIDATOS

2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016, 18/05/2016 E 19/05/2016 das 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2

DIA: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0014900251	ADRIANA DA SILVA SALGADO
0014900174	ADRIELLY MARMOL DE OLIVEIRA
0014901923	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0014902838	ANA BEATRIZ APOLONIO
0014902016	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
0014901936	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0014901519	ANDRÉ FERREIRA RUIZ
0014902028	ANDREIA PEDRINA PEREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO NA SAÚDE



0014901370 ANGELA REGINA BATISTA MANZANO DO
REGO
0014901054 AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0014900208 BRUNA PONCE LADEIA
0014901248 BRUNO FERNANDO MOREIRA
0014903800 BRUNO LUNGUINHO
0014900045 CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
0014901740 CAMILA MAIA
0014900104 CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0014902313 CHARLES RODRIGO CORDEIRO
0014901637 CHRYSTIAN HERRERA SAID
0014900001 CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0014904103 DANIEL DALLA VALLE
0014900101 DANIELE PEREIRA PINTO
0014903669 DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI
0014900595 DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0014900179 DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0014903259 DIRCE JANAINA AYALA AZENHA
0014903764 EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ELIAS
0014901868 ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA
0014903709 ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS VITORINO
0014903727 FABIANA DE SOUZA PERES
0014900457 FABIANO DE JESUS CAVALCANTI
0014900359 FABIO SIMÕES BALARIN
0014902299 FAUSTO JOSÉ MARTINS
0014903695 FERNANDO BARBOSA CARVALHO
0014901476 FLAVIA DE MELLO SILVA
0014902153 FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA
0014902106 GABRIELA VANNI ARROYO
0014903624 GIOVANNA GARCIA CASTELLAR SALCEDO
0014902138 GUILHERME FELIPE FOGANHOLI
0014902547 HUDSON BARIZON BLANCO
0014903544 IRINEU MENDONÇA NETO
0014901442 IVAN DA SILVA
0014900631 IVANILDO MESSIAS DE LIMA
0014903653 IVETE GONÇALVES GRECCO
0014903744 IVO CALOBRIZI PIEDADE
0014902293 JENNIFER TEZUKA MACÊDO
0014903099 JOAO MARCOS DIDONE
0014901964 JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0014900241 JOHNNY DOS SANTOS PEREIRA

RELAÇÃO CANDIDATOS

2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016,
18/05/2016 E 19/05/2016 das 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2

DIAS: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os
candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO

SALA 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO NA SAÚDE



INSCRIÇÃO

NOME

0014900952	JOSÉ ANTONIO NOBRE SANTANNA
0014900365	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR
0014900170	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0014902639	JOSE RICARDO ARIETA PREVIDELLO
0014903446	JUAN TERCENIANI BATISTA
0014900713	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ
0014901817	JULIO CESAR CHAPANI
0014904054	KAUE DA COSTA MORENO
0014900317	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS
0014903364	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0014902144	LEANDRO CHINALE DE SANTANA
0014902247	LEANDRO DE SOUZA
0014900105	LORRAYNE DE FATIMA SILVA BRITO
0014903055	LUCAS MENEZES ALVES
0014903467	MARCEL TORRESCILHA FALCÃO
0014901348	MARCELLO AUGUSTO ALVES OROZ DE BARROS
0014901516	MARCELO CÂNDIDO RUFINO
0014902898	MARCELO CAPARROZ
0014900569	MARCIA GAZOLA
0014901440	MARIANA CAETANO
0014901889	MARIANA NETO COMINI ALVES
0014903116	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA
0014900991	MATHEUS SILVA ANTONIO
0014901130	MESSIAS LUIS FARIA
0014902665	NATAN DE OLIVEIRA ALVES
0014900161	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0014900655	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS
0014901523	PEDRO ANTONIO
0014904046	PRISCILA ORESTE DIAS
0014902767	PRISCILA RUSSO
0014900464	RAFAEL DALTRO GRACIANI
0014900947	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
0014901239	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME
0014900418	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
0014900393	RENATA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
0014903284	RHAEDER LIMÃO GOMES
0014902068	RODOLFO ALCÂNTARA
0014900469	ROGER DE LIMA MONTEIRO
0014900820	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0014903926	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0014903829	SIVALDO JOSE DOS SANTOS
0014904045	TAÍS DE CARVALHO MÓDENA
0014903287	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0014903016	THIAGO REZENDE MADUREIRA
0014903030	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0014903949	VICTOR REZENDE MADUREIRA
0014901992	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0014902480	VINICIUS POSTERARO SILVA
0014900137	VITOR HUGO NICIOLI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO
E EDUCAÇÃO NA SAÚDE



Bauru, 10 de maio de 2016.

A Comissão.

Portaria GP 06/16